



Prefeitura Municipal de Louveira
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.098/89 DE 25 DE AGOSTO DE 1.989

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, alegando que devido as alterações do plano verão, foram autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e tendo em vista o parecer favorável da Comissão Tarifária,

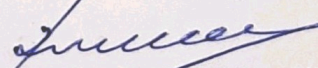
D E C R E T A :

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Ncz\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para Ncz\$ 0,70 (setenta centavos).

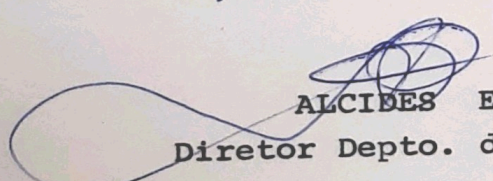
Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 25 de Agosto de 1.989


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 25 de Agosto de 1.989.


ALCIDES EDUARDO
Diretor Depto. de Administração